



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Mesa Diretora – 2026

Presidente: Cristiana de Castro Moraes

Vice-Presidente: Dimas Ramalho

Corregedor: Marco Aurélio Bertaiolli

Avenida Rangel Pestana, 315

Centro - São Paulo - SP

CEP 01017-906

Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 756ª edição <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>

Data de disponibilização: sábado, 21 de fevereiro de 2026 Data de publicação: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Esta edição possui 9 seções, 260 publicações, 40 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	20	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	27	Comunicados do Cartório do Conselheiro Renato Martins Costa	39
COMUNICADOS	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	20	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	27	Comunicados do Cartório do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	39
Comunicados da Presidência	1	ACÓRDÃOS	21	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO	27	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	39
Comunicados da Secretaria Diretoria Geral	2	Acórdão do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	21	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Renato Martins Costa	27	Edital Notificação do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	39
DESPACHOS	3	Acórdão do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	21	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	37	Atos da Presidente	39
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	3	PARECERES	22	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	37	Atos do Secretário-Diretor Geral	39
Despachos do Conselheiro Dimas Ramalho	4	Pareceres do Conselheiro Carlos Cezar	22	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	38	Atos do Departamento Geral de Administração	39
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	5	Parecer do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	23	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	39		
Despachos do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	7	SENTENÇAS	23	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	39		
Despachos do Conselheiro Carlos Cezar	10	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	23	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	39		
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	11	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	26	Certidões de Trânsitoem Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	39		
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	17	Sentença da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	26	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	39		
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	19						
Despachos da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	19						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 07/2026 DÍVIDA ATIVA – PREFEITURAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 1993, bem como pelo seu Regimento Interno, considerando a contínua necessidade de aprimoramento das análises voltadas à verificação da eficiência da gestão fiscal dos municípios jurisdicionados, em especial no tocante à temática da dívida ativa, **COMUNICA** aos(às) Senhores(as) Prefeitos(as) que deverão - até o dia 06 de março de 2026 - responder a um questionário online disponível por meio do sistema "Questionários", no Portal de Sistemas do TCESP (<https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>), intitulado "Diagnóstico de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa Municipal".

O acesso ao questionário também pode ser efetuado pelo link "LOGIN" na página principal do TCESP na internet, mediante o preenchimento do usuário e senha do(s) servidor(es) previamente cadastrado(s) no Sistema de Delegações de Responsabilidade. Após entrar no Sistema de Delegações de Responsabilidade, no sistema "Questionários" clique no ícone "Diagnóstico de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa Municipal" para acesso. Caso não consiga, entre em contato com o Gestor do Sistema de Delegações de Responsabilidade em sua entidade, para que seja feita a liberação do acesso ao sistema "Questionários" no papel de "Entrevistado" (o manual com instruções a este respeito pode ser verificado em <https://www4.tce.sp.gov.br/sistema-de-delegacoes-de-responsabilidades>).

Para usuário(s) responsável(is) pelo preenchimento ainda não cadastrado(s), recomendamos solicitar seu cadastro junto ao Gestor. Já no caso de Prefeituras sem o Gestor cadastrado, indicamos seguir as instruções do Comunicado SDG nº 43/2015 (para tanto, deve ser encaminhado - pelo canal "Fale Conosco" - um ofício digitalizado, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo o nome completo, CPF, cargo efetivo, data da admissão e o e-mail institucional do servidor que será cadastrado como usuário "Gestor do Órgão").

Ressalta-se que o conteúdo do questionário "Diagnóstico de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa Municipal" servirá de subsídio às atividades ordinárias de fiscalização das contas municipais, devendo ser preenchido com total fidedignidade.

Publique-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

Questionário: Diagnóstico de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa Municipal

1. Estrutura Organizacional

1.1. Qual órgão faz a gestão da dívida ativa municipal?

Resposta:

- ☐ Secretaria Municipal da Fazenda
☐ Secretaria Municipal de Finanças ou outra de natureza equivalente
☐ Procuradoria Municipal
☐ Outro

Se for Outro, indicar qual:

Qual órgão faz a cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal?

Resposta:

- ☐ Secretaria Municipal da Fazenda
☐ Secretaria Municipal de Finanças ou outra de natureza equivalente
☐ Procuradoria Municipal
☐ Outro

Se for Outro, indicar qual:

1.3. Existe Procuradoria do Município prevista em lei municipal e devidamente instalada?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

1.4. Quantos advogados ou procuradores atuam na gestão e cobrança da dívida ativa?

Resposta: ☐ entre 01 e 04 ☐ entre 05 e 09 ☐ entre 10 e 15 ☐ entre 15 e 20 ☐ mais de 20

1.5. Quantos servidores ou terceirizados atuam na gestão e cobrança da dívida ativa?

Resposta: ☐ entre 01 e 04 ☐ entre 05 e 09 ☐ entre 10 e 15 ☐ entre 15 e 20 ☐ mais de 20

1.6. Existe especialização por área na Procuradoria ou órgão correlato (contencioso tributário-fiscal, não-tributário ou geral, e consultoria)?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

1.6.1. Se Sim, existe especialização dentro de cada área?

Resposta: ☐ Sim, para todas ☐ Sim, para a maior parte ☐ Sim, para a menor parte ☐ Não

1.7. Há núcleo ou equipe específica para cobrança da dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

1.8. Qual é a média de processos por advogado ou procurador?

Resposta: ☐ até 150 ☐ de 150 a 300 ☐ de 300 a 500 ☐ mais de 500

2. Cobrança extrajudicial

2.1. O Município utiliza notificação eletrônica, postal e/ou por edital para comunicar a inscrição dos débitos em dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.1.1. Se Sim, qual(is) efetivamente utiliza? (permite assinalar mais de uma resposta)

Resposta: ☐ notificação eletrônica ☐ notificação postal ☐ notificação por edital

2.2. O Município realiza protesto das CDAs (Certidões de Dívida Ativa)?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.2.1. Se Sim, há convênio com o IEPTB-SP (Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo) ou cartórios locais?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.3. Existe CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados) ou outro cadastro do tipo, no setor público, no âmbito do Município?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.4. Há inserção no CADIN federal?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.4.1. Se Não, há interesse em aderir ao convênio com a União para uso do CADIN federal?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.5. O Município utiliza negativação em órgãos de proteção ao crédito como Serasa (Serviços de Assessoria em Secretaria e Administração) ou Boa Vista (Gerencia o SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito)?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.6. Há uso do aplicativo Dívida Aberta criado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para dar publicidade aos débitos municipais inscritos em dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.7. O Município realiza a averbação pré-executória nos registros de imóveis ou de outros bens que admitam algum tipo de registro?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.8. O Município oferece transação tributária ou outros mecanismos de negociação ou consensualidade aos contribuintes?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.8.1. Se Sim, qual(is)? (permite assinalar mais de uma resposta)

☐ Transação tributária ☐ Outros mecanismos de negociação ou consensualidade

2.9. O Município adota outros instrumentos de cobrança extrajudicial além dos já mencionados?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

2.9.1. Se Sim, qual(is)?

3. Cobrança judicial

3.1. O Município celebrou acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para tratar da cobrança judicial da dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

3.2. Qual é o patamar mínimo de valor para ajuizamento de execução fiscal?

Resposta: ☐ até R\$ 1 mil ☐ entre R\$ 1 mil e R\$ 5 mil ☐ entre R\$ 5 mil e R\$ 10mil ☐ acima de R\$ 10 mil

3.3. O Município adota algum critério de seletividade, além do valor, para o ajuizamento de execução fiscal?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

3.3.1. Se Sim, qual(is)?

3.4. Há especialização das bancas para cobrança judicial (a exemplo: por tributo, por valor, por situação cadastral)?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

3.5. Existe especialização ou outros mecanismos de cobranças estratégicas?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

3.6. O Município utiliza alguma ferramenta para localização de bens dos devedores?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

3.6.1. Se Sim, qual(is)?

3.7. O Município possui sistema de acompanhamento processual das execuções fiscais?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4. Gestão da dívida ativa

4.1. A inscrição do débito em dívida ativa é realizada pela Procuradoria ou pela Secretaria da Fazenda (de Finanças ou equivalente) do Município?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.1.1. Se Não, qual o órgão que realiza a inscrição do débito em dívida ativa?

4.2. Antes da efetiva inscrição em dívida ativa é realizado algum tipo de verificação quanto à correta indicação do responsável, sua localização e a existência de valores penhoráveis para o pagamento?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.3. Qual é o prazo para que o órgão de origem encaminhe o crédito para a inscrição em dívida ativa? (a partir do seu vencimento)

Resposta: ☐ até 03 meses ☐ entre 03 meses e 06 meses ☐ entre 06 meses e 12 meses ☐ mais de 12 meses

4.4. O prazo de encaminhamento do crédito para a inscrição em dívida ativa é regularmente cumprido pela administração tributária municipal?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.5. Qual o estoque até 31/12/2025 (em R\$) da dívida ativa municipal? (valor total sem o ajuste de perdas)

Resposta:

4.6. O Município faz registro de todas as baixas na dívida ativa? (pagamentos, cancelamento judicial ou administrativo, remissão, compensação e prescrição)

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.6.1. Se Sim, o faz: (permite assinalar mais de uma resposta)

☐ de forma espontânea ☐ mediante provocação administrativa ☐ mediante provocação judicial

4.7. O Município faz registro de impairment? (redução ao valor recuperável de um ativo - ajuste de perdas)

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.7.1 Se Sim, qual(is) o(s) critério(s) utilizado(s) para o ajuste?

4.8. Há estimativa de recuperabilidade dos débitos (recuperabilidade, irrecuperabilidade e difícil recuperabilidade ou análise de estimativa de capacidade de pagamento do contribuinte)?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.9. Qual foi a taxa de recuperação anual da dívida ativa nos anos de 2023, 2024 e 2025? (com base no estoque inicial de cada ano - sem ajuste de perdas)

Resposta: ☐ até 1% ☐ entre 1% e 3% ☐ entre 3% e 5% ☐ entre 5% e 10% ☐ mais de 10%

4.10. O Município utiliza algum sistema para a gestão da dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.10.1. Se Sim, o sistema utilizado tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de inscrição, baixa/cancelamento, de controle e de consulta?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.10.2. O sistema impede a criação de usuários genéricos, ou seja, sem a indicação de CPF, Matrícula ou Certificado Digital?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.10.3. O registro das operações de inscrição, baixa/cancelamento, exclusão ou alteração de dados é mantido no sistema com as informações referentes a, no mínimo: I - indicação do usuário; II - operação realizada; e III - data e hora da operação?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.11. O Município celebrou convênios com outros entes para aprimorar a cobrança da dívida ativa?

Resposta: ☐ Sim ☐ Não

4.11.1 Se Sim, qual(is) o(s) convênio(s)?

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 05/2026
Regimes Próprios de Previdência Social
Novas informações no RIRPP – alteração do XSD

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a alteração dos prazos e dos dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos relativos ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), para o exercício de 2026, conforme orientações a seguir:

Encontram-se disponíveis na página <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao> os novos leiautes (XSDs) para envio de cadastros e movimentos de fundos de investimentos do Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RIRPP, em razão da inclusão dos seguintes campos:

Cadastro - Campos novos	Tipo de informação
Classe	Se tiver, é obrigatório informar.
Subclasse	Se tiver, é obrigatório informar.
Código ISIN	Se tiver, é obrigatório informar.
Outro tipo de Código	Se existir outro tipo de código que permita identificar facilmente o investimento, deve ser informado nesse campo (tipo de código e a sua identificação).
Benchmark	Obrigatório se for fundo de investimento.

Movimento - Campos novos	Tipo de informação
Nível <u>Pró-Gestão</u> e período de validade	Nível: Nenhum, I, II, III ou IV É necessário informar o período de validade do nível (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX).
Bônus/Cupons/Dividendos e outros valores recebidos e sem redução do total investido	Este campo é dedicado para os cupons, dividendos, juros, proventos mensais, distribuição de recursos, amortizações etc.; todos os valores que o RPPS recebe e que não reduzem o saldo do investimento. Informar o tipo e o valor.

O envio de cadastros e alterações de cadastros de fundos de investimento seguindo este novo leiaute será possível a partir de 20/02/2026.

IMPORTANTE:

1. Ressaltamos que, caso o investimento tenha "Código ISIN", "Outro tipo de código", "Classe" e/ou "Subclasse", é **obrigatório** informar no RIRPP.

2. Se existir o recebimento de Bônus/Cupons/Dividendos e outros valores recebidos e sem redução do total investido devem ser **obrigatoriamente** informados no RIRPP no mês do recebimento.

3. A classe e/ou subclasse podem ser pesquisadas no seguinte link: <https://dados.cvm.gov.br/dataset/fi-cad/resource/0fa5380d-7ff6-4aac-b000-80f38a9087f1> .

Esclarecemos que a alteração do leiaute do Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RIRPP visa: (i) adequar à Resolução CMN nº 5272/2025; (ii) acrescentar dados essenciais para identificar o tipo de investimento; e (iii) registrar a informação quanto ao nível do Pró-Gestão – essencial para verificar os limites dos investimentos.

Devido às alterações acima, os prazos de entrega dos cadastros e movimentos de fundos de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência serão prorrogados conforme os seguintes prazos:

1. Cadastro de janeiro de 2026: até o dia 30/03/2026;

2. Movimento de janeiro de 2026: até o dia 02/04/2026;

3. Cadastro de fevereiro de 2026: até o dia 22/04/2026; e

4. Movimento de fevereiro de 2026: até o dia 27/04/2026.

Demais meses devem ser remetidos conforme Calendário Audesp publicado no Comunicado SDG nº 67/2025.

Informamos, ainda, que em breve será disponibilizado o XSD com os enquadramentos previstos na Resolução CMN nº 5272/2025, com divulgação através de Comunicado. Destacamos que o enquadramento passou a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2026, assim, essa alteração somente poderá ser efetuada no movimento do mês de fevereiro de 2026 com prazo de entrega previsto para 22/04/2026 (Cadastro) e 27/04/2026 (movimento).

SDG, 20 de fevereiro de 2026.

Germano Fraga Lima

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL